



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.606 DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 660.194,59 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 660.194,59 (seiscentos e sessenta mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015.2.299	Manutenção dos Serviços do Setor de Obras e Vias Urbanas	
384 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Aplicação	100.0094	R\$ 660.194,59
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 660.194,59 (seiscentos e sessenta mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 27 de maio de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **30 de maio de 2022.**

Página: **03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**